ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM BASE NA SOLICITAÇÃO DO CHEFE GABINETE, DATADA DE 07/01/2025, BEM COMO EXISTINDO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA FAZER FACE ÁS DESPESAS, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, NO VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS), TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA. **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

.

São João da Canabrava (PI), 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SIAFC - Sistema Integrado de A | SIAFC - Sistema Integrado de A | Portal da Transparência - PREFI

saojoaodacanabrava.pi.gov.br/saojoaodacanabrava/licitacoes/detalhar/?idLicitacao=741

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA CANABRAVA

ACESSO À INFORMAÇÃO | PORTAL DE SERVIÇOS | SOBRE O MUNICÍPIO

Digite sua pesquisa...

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real

- Receitas
- Disponibilidades
- Despesas
- Publicidade de Contratações
  - Aviso de Licitação
  - Consulta de Licitações
  - Contratos e Aditivos do Procedimento
  - Atas do Procedimento
  - Autorizações de fornecimento
  - Editais dos concursos públicos
  - Planos de Contratações Anual
- Pessoal / Servidores
- Administração

TRANSPARÊNCIA / Execução Orçamentária e Financeira / Publicidade de Contratações

0000002/2025 - Inexigibilidade

← Voltar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

Nº DO PROCESSO	ABERTURA	HORA DA ABERTURA	SITUAÇÃO
001.0000007/2025	07/01/2025	09:00	Aberta

VALOR PREVISTO	VALOR HOMOLOGADO
R$ 42.000,00	Não Informado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
09/01/2025 12:32	Outro	PUBLICAÇÃO	PUBLICAÇÃO
09/01/2025 12:32	Outro	EXTRATO DE CONTRATO	EXTRATO DE CONTRATO

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 12:33 09/01/2025

Id:1252794A591B31D2

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM BASE NA SOLICITAÇÃO DO CHEFE GABINETE, DATADA DE 07/01/2025, BEM COMO EXISTINDO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA FAZER FACE ÁS DESPESAS, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, NO VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS), TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA. **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

São João da Canabrava (PI), 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:167C49B371B9315E

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INE-002/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: 500 (Recursos não vinculados de impostos)

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

São João da Canabrava - PI, 09 de Janeiro de 2025

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0471C296B1B7214F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DFETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A SRA IRIS DA CONCEIÇÃO SILVA.

O Município de Pajeú do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no C.N.P.J nº 01.612.602 0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. **IRIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, RG. 3.911.919 SSP PI, CPF: nº087.554.753-29, domiciliada na Rua Geminiano Vieira de Sá, s/nº, centro, em Pajeú do Piauí, estado do Piauí-PI, CEP: 64.898-000, CONTRATADO, **CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e nos termos do Edital nº 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

1.1 O Município de Pajeú do Piauí por intermédio da Secretaria Municipal Educação formalizou instrumento de contratual visando a contratação temporária de servidores para atender a secretaria contratante, considerando que, após a realização do último concurso público, não houveram servidores aprovados ou não ha classificados em lista de espera para o referido cargo. Além disso a necessidade para manutenção do contrato se justifica pelo fato de que o servidor contratado atuará no atendimento dos alunos em jornada ampliada.

1.2 O processo seletivo simplificado destinou-se a selecionar profissionais em caráter temporário para o preenchimento de vagas temporárias na administração pública, CONSIDERANDO QUE, a contratação temporária objeto do certame possui autorização legislativa através da Lei Nº 175/2017, na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, art. 37, IX.
1.3 O edital que regulamento o certame previu no item 1.10 e 1.19 que as contratações seriam realizadas por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso houvesse a permanência da necessidade pública conforme previsto na Lei nº 175/2017.
1.4 O Art. 42 da LRF veda a assunção de obrigação no ultimo ano de mandato para o gestor que está encerrando o mandato, todavia, no caso em questão, conforme deliberado em reunião com a equipe de transição do prefeito eleito, a prorrogação do contrato se faz necessária tendo em vista que, a vigência do instrumento encerra em 31 de dezembro de 2024, contudo, diante da permanência da necessidade da contatação temporária no ano de 2025, não poderia haver o aproveitamento do contrato com sua prorrogação no início do mandato da nova gestão, uma vez que, o contrato já teria exaurido sua vigência no final do mandato, não sendo possível sua prorrogação depois de encerrada a sua vigência. Assim, para que não haja interrupção na prestação de serviços essenciais a população, aliado ao pedido apresentado pela equipe de transição do prefeito eleito para que o atual mandatário procedesse com a prorrogação dos contratos temporários, com fundamento no edital do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

certame, bem como na Lei Municipal nº 175/2017, faz-se necessário proceder com a formalização de termo aditivo ao contrato para prorrogar sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objetivo do presente ajuste a formalização Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 071/2024**, afim de prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025, considerando que não há concurso público vigente ou tampouco lista de espera de candidatos aprovados no último certame para o cargo, o que viabilizou a contratação temporária do **CUIDADOR ESCOLAR**, para atuar **NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE SÃO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** do Município de PAJEU DO PIAUÍ-PI.
2.2 Também é objeto do presente ajuste a alteração da Cláusula Quarta de contrato a fim de atualizar para R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) a remuneração mensal do servidor contratado em face do reajuste do salário mínimo vigente no Brasil para o ano de 2025.
2.3 Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público, podendo ser rescindida a qualquer tempo sempre que houver interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado na imprensa oficial.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de dezembro de 2024.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí
CONTRATANTE

Iris da Conceição Silva
CPF 087.554.753-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1°) _____ RG ou CPF _____
2°) _____ RG ou CPF _____

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.° | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI
(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br